## **SENTENÇA**

Processo n°: **0003179-68.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral**Requerente: **SYGMA TELECOMUNICAÇÕES ELETRICA E INFORMATICA DE** 

SÃO CARLOS LTDA EPP e outro

Requerido: UNIKA TELECOM LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 82: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 23 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA